



Luziânia - 2ª Vara Cível
Av. Sarah Kubistchek, s/n, Qds. M,O,S Lts. 07/A-07/B, Parque JK, LUZIANIA/GO CEP
72.813-010, Tel. (61) 3622-9433.

EDITAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AVISO AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
NOS TERMOS DO ART. 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 11.101/2005.

Autos nº: 5311486-75.2026.8.09.0100

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerente(s): Campo Verde Comercio Agricola E Representacoes Ltda; JMX Administradora de Bens Ltda.; Jocimar Fachini; Martinho Jordão Paludo e Maria Lucia Meireles Neto Paludo.

CPF/CNPJ n.: 07.839.845/0001-14; 26.427.227/0001-01; 64.864.466/0001-18; 64.990.448/0001-82; 64.990.857/0001-89.

Valor da causa: 132.324.699,01

Prazo: 15 (quinze) dias corridos

O Excelentíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, Dr. THIAGO MEHARI FERREIRA MARTINS, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos credores dos Recuperandos e demais interessados, que foi deferido o processamento da recuperação judicial dos requerentes acima qualificados, com base na petição inicial, na qual, em resumo, alegam a existência de crise de liquidez que impede o cumprimento de suas obrigações, buscando a superação de tal estado e a manutenção da atividade produtiva, e considerando que a documentação exigida pela Lei nº 11.101/2005 foi reputada satisfatória pelo Laudo de Constatação Prévia e que os requerentes satisfazem os requisitos legais dos arts. 48 e 51 do mesmo diploma legal.

Assim, para exercer a função de Administradora Judicial, NOMEIO VERITAS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada pelos sócios Filipe Denki e Raoni Sales de Barros, com sede na Rua 72, nº 223, Edifício QS Tower Office, sala 905, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP: 74805-480, telefone (62) 99487-8784 e e-mail contato@veritasaj.com, onde deverão ser protocolizadas as habilitações e divergências de crédito.

Valor: R\$ 132.324.699,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
LUZIANIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: EMANUELLY RORIZ - Data: 19/10/2026 09:13:28



Para fins de efeitos imediatos e deveres dos Recuperandos, DETERMINO que os Relatórios Mensais de Atividades (RMA) a serem apresentados pela Administradora Judicial observem rigorosamente os requisitos e parâmetros estabelecidos no artigo 12 do Provimento nº 216, de março de 2026, do CNJ, devendo conter informações claras, completas e atualizadas acerca da situação econômica e demais circunstâncias relevantes que possam impactar a viabilidade da produção. DETERMINO, ainda, que os relatórios sejam apresentados em autos apartados, a serem distribuídos por dependência ao processo da recuperação judicial, de modo a promover melhor organização do feito principal; DETERMINO a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra os Devedores pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos (stay period), contados desta decisão, à exceção daquelas demandas previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º, 7º-A, 7º-B e art. 49, §§ 3º e 4º, da LFRJ, cabendo aos Devedores comunicar os respectivos Juízos. As demandas ficarão suspensas perante os respectivos Juízos, não devendo ser encaminhadas a este Juízo universal (arts. 6º e 52, III, § 3º, da LFRJ); DETERMINO que, pelo mesmo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ficam proibidas as constrições judiciais ou extrajudiciais sobre os bens dos Devedores, especialmente a busca e apreensão, retenção, arresto, sequestro, penhoras e consolidação de propriedade fiduciária (art. 6º, III, da LFRJ); DETERMINO que, igualmente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, fica proibida a retirada dos estabelecimentos dos Devedores dos bens de capital essenciais ao exercício de suas atividades, relacionados na petição inicial e petição de emenda à inicial, cuja essencialidade fica, em caráter preliminar, RECONHECIDA por este Juízo (art. 49, § 3º, da LFRJ); DETERMINO que fica vedado aos Devedores o pagamento de quaisquer créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial (art. 49 da LFRJ), bem como alienar ou onerar bens ou direitos do ativo não circulante, salvo mediante autorização deste Juízo (art. 66 da LFRJ); DETERMINO que fica dispensada aos Devedores a apresentação de certidões negativas para continuidade do exercício das atividades empresariais e rurais (art. 52, II, da LFRJ); DETERMINO que os Devedores informem mensalmente à Administradora Judicial e a este Juízo sobre o ajuizamento de novas ações que venham a ser distribuídas (art. 6º, § 6º, da LFRJ), bem como prestem contas das atividades desenvolvidas no mesmo período, sob pena de destituição de seus administradores (art. 52, IV, da LFRJ); DETERMINO à Secretaria deste Juízo a confecção e expedição de edital contendo o resumo do pedido e desta decisão, a relação nominal dos credores, valores e classificação dos respectivos créditos, com a indicação do prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação, perante a Administradora Judicial, das habilitações ou divergências. Os Devedores deverão comprovar a publicação do edital em até 10 (dez) dias corridos (art. 52, § 1º e art. 7º, § 1º, da LFRJ); DETERMINO que a Administradora Judicial, após análise das habilitações e divergências, faça publicar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com auxílio da Secretaria deste Juízo, novo edital contendo a lista de credores de que trata o art. 7º, § 2º, da LFRJ. Publicado o edital, o comitê, qualquer credor, os Devedores ou o Ministério Público poderão apresentar a este Juízo suas impugnações contra a relação de credores, no prazo de até 10 (dez) dias corridos (art. 8º da LFRJ). Os interessados deverão autuar os incidentes em separado, os quais serão processados na forma dos artigos 13 e 15 da LFRJ (art. 8º, parágrafo único, da LFRJ); DETERMINO que, publicado o edital de que trata o item anterior, os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55 da LFRJ). Inexistindo objeções, o Plano poderá ser homologado. Caso haja qualquer objeção, será convocada Assembleia-Geral de Credores (art. 56 da LFRJ); DETERMINO que os Devedores permaneçam na condução de suas atividades, porém sob fiscalização da Administradora Judicial e do Comitê de Credores, se instalado (art. 64 da LFRJ); DETERMINO que os Devedores mantenham os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares à disposição deste Juízo, da Administradora Judicial e de qualquer interessado, que poderão obter acesso mediante solicitação formal diretamente aos Devedores. Tratando-se de autos eletrônicos, fica dispensado o depósito de documentos previsto no § 3º do art. 51 da Lei nº 11.101/2005; ADVIRTO os Devedores de que é vedado, até aprovação do Plano de Recuperação Judicial, distribuir lucros ou dividendos (art. 6º-A da LFRJ), sob as penas do art. 168 da LFRJ; EXPEÇA-SE ofício à Junta Comercial do Estado de Goiás e à Receita Federal do Brasil, para que anotem o deferimento do processamento da Recuperação Judicial junto aos respectivos prontuários dos Devedores (art. 69, parágrafo único, da LFRJ); INTIME-SE o representante do Ministério Público para as providências legais e COMUNIQUE-SE às Fazendas Públicas municipal, estadual e federal onde os Devedores exercem atividades, enviando-lhes cópia desta decisão



Valor: R\$ 132.324.699,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 13.105/2015
LUZIANA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: EMANUELLY RORIZ - Data: 19/10/2026 09:13:28

MARGARETE PALUDO	***.383.819-**	1	1.655,37
ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	***.703.231-**	1	1.761,18
ROMERIO RODRIGUES SANTOS	***.858.591-**	1	4.066,54
Total da classe		8	19.363,42

Classe II – Garantia Real

Credor	CPF/CNPJ	Títulos	Valor (R\$)
BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91	1	45.492.429,95
BANCO SANTANDER S.A.	90.400.888/0001-42	1	4.099.160,99
BRB BANCO DE BRASILIA S/A	00.000.208/0001-00	1	3.906.919,55
SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA	60.744.463/0072-83; 60.744.463/0010-80; 60.744.463/0050-78	1	18.838.779,46
Total da classe		4	72.337.289,96

Classe III – Quirografário

Credor	CPF/CNPJ	Títulos	Valor (R\$)
ADIRSON PEREIRA VELOSO	***.436.731-**	1	450.000,00
AGRICAMPO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	04.561.277/0003-06	1	1.445,17
AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA	05.625.220/0010-15	1	129.600,00
AGROSYN LUZ COMERCIAL AGRICOLA LTDA	08.375.256/0002-76	1	95.985,00
ALBAR COMERCIO E LOGISTICA LTDA	45.555.840/0001-59	1	95.547,69
ALLIANZ SEGUROS S.A.	61.573.796/0001-66	1	5.270,47
ANDERSON O MEIRELIS	***.449.831-**	1	950.000,00
ARAGUAIA S.A.	03.306.578/0046-60; 03.306.578/0055-51	2	80.181,98

ATIVA SEMENTES E BIOTECNOLOGIAS LTDA	19.908.200/0002-56	1	9.312,00
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	1	204.959,85
BANCO C6 S.A	31.872.495/0001-72	1	773.805,27
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	1	354.590,30
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	1	1.242.071,36
BANCO SANTANDER S.A.	90.400.888/0001-42	1	130.228,07
BAUER DO BRASIL SISTEMAS DE IRRIGACAO E DE TRATAMENTO RESIDUAL LTDA	04.963.150/0002-32	1	603.031,13
BIO ATUMUS MONTIVIDIU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERTILIZANTES LTDA	47.870.687/0001-80	1	5.720,00
BRABESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	92.682.038/0001-00	1	11.954,84 92.682.038/0001-00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	1	728.922,35
CAMPO VERDE COMERCIO AGRICOLA E REPRESENTACOES LTDA	07.839.845/0001-14	1	11.575.739,05
CHARRUA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	37.031.044/0003-50	1	610.735,81
COOPA/DF-COOP AGR REG DO DIST FED LTDA	00.518.969/0001-59	1	117.956,35
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL	10.736.214/0001-84	1	9.877.129,71
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA	37.395.399/0001-67	1	2.150.380,12
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	45.236.791/0221-60	1	1.591.912,91
CROPCHAM LTDA	03.625.679/0006-07	1	351.350,00
DAVI NETO PALUDO	***.104.999-**	1	2.000.000,00

Valor: R\$ 132.324.699,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
LUZIANIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: EMANUELLY RORIZ - Data: 19/10/2026 09:13:28



DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	16.751.644/0003-13	1	2.323,38
DELTA AGRICOLA LTDA	03.908.371/0005-98;	1	100.206,65
DOIS MARCOS SEMENTES LTDA	00.291.633/0001-04	1	37.700,00
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	01.543.032/0001-04	1	82.561,50
ESFERA AGRÍCOLA LTDA	15.800.024/0001-00	1	45.452,00
FERTIGRAN FERTILIZANTES VALE DO RIO GRANDE LTDA	53.400.818/0013-00	1	383.240,00
FORTGREEN COMERCIAL AGRICOLA S.A	06.228.648/0007-91	1	2.753.875,85
FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	36.854.495/0022-98	2	146.249,60
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	19.268.267/0001-92	1	8.560,00
GDM GENETICA DO BRASIL S. A.	07.007.165/0042-02	1	102.400,00
GUILHERME BERTUOL	***.500.741-**	1	300.000,00
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	47.176.755/0008-81	1	199.120,00
HOHL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.608.488/0014-11; 01.608.488/0001-05	2	2.876,27
IPIRANGA (FILIAL GO E TEXACO)	33.337.122/0084-54	1	54.886,00
JUMA-AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.697.939/0007-22	1	16.386,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA	09.219.852/0001-49	1	4.411,64
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0001-01;	1	1.904.760,30
MOVIX GO2 LTDA	49.408.027/0001-07	1	347.593,82
NUTREM - SOLUÇ~ES AGRICOLAS	36.854.495/0022-98	1	1.609,80

Valor: R\$ 132.324.699,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 13.105/2015
LUZIANIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: EMANUELLY RORIZ - Data: 19/10/2026 09:13:28



OURO FINO QUIMICA S.A.	09.100.671/0001-07; 09.100.671/0012-51	1	1.397.671,04
OXIQUIMICA AGROCIENCIA LTDA	65.011.967/0001-14	1	2.519.135,58
PLANTSYN DISTRIBUICAO	57.056.028/0001-68	1	63.220,00
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	01.536.085/0002-70;	1	2.088,34
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1	2.233,50
PRODUTEC COMERCIO E REPRESENTACOES SA	00.405.805/0003-87	1	55.215,00
PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	01.849.036/0016-93	1	149.952,00
PZ INVEST LTDA	44.908.313/0001-18	1	5.732.891,34
RENATO SOUZA	***.847.201-**	1	400.000,00
RURAL FARM COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTDA	28.375.820/0001-87	1	35.000,00
RURAL SEEDS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	40.904.168/0001-46	1	6.260,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	00.394.460/0001-41	1	75.818,83
SEMEALI SEMENTES HÍBRIDAS LTDA	62.199.633/0001-28	1	29.532,46
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A	23.361.306/0001-79	1	297.321,16
SOLOMAQ LTDA	64.327.851/0001-26	1	4.549,88
STA MÁQUINAS LTDA	00.771.345/0001-49	1	94.145,68
SYNGENTA SEEDS LTDA	28.403.532/0036-19	1	3.731.698,40
TCHE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	03.633.516/0003-23	1	14.308,80
TECNOMYL BRASIL DIST. PRODUTOS AGRICOLAS	05.280.269/0016-79;	1	378.280,00
UNIAO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	18.545.329/0001-01	1	27.590,02
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	02.974.733/0005-86	1	129.556,00

Valor: R\$ 132.324.699,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 13.101/2015
LUZIANIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: EMANUELLY RORIZ - Data: 19/10/2026 09:13:28



VALEOURO BIOTEC LTDA	39.726.593/0003-75	1	184.440,00
VALMONT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.669.679/0001-79	1	1.744,27
VANDERLEI FACHINI	032.550.409-14	1	1.100.000,00
VEDAPRESSS VEDAÇÕES E PECAS LTDA	05.061.057/0001-14	1	4.000,00
VEGETAL AGRONEGOCIOS LTDA	05.429.994/0003-41	1	20.826,00
Total da classe		73	57.097.910,74

Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Credor	CPF/CNPJ	Títulos	Valor (R\$)
AGROCERRADO MÁQUINAS	31.137.683/0001-57	1	51.777,69
AMORIM SERVICE COMPANY LTDA	62.834.693/0001-75	1	5.672,00
AUTO POSTO G3 LTDA	07.174.179/0001-42	1	58.749,59
CALCARIO PIRINEUS LTDA	04.475.491/0002-69	1	165.000,00
CARLOS AUGUSTO RAMOS DOS SANTOS FILHO	27.395.109/0001-21	1	500,00
CECILIO COMERCIO SEMENTES LTDA	10.430.699/0001-83	1	76.000,00
CENTRO-OESTE AGRONEGÓCIO	28.336.180/0001-04	1	51.781,00
CIRCUITO HIDRAULICO E PEÇAS E COMPONENTES	41.102.962/0001-39	1	14.500,00
CONT ON ME ASSIST MEDICA SEGURA LTDA	32.255.756/0001-78	1	6.700,00
DANILO RIQUEL FONSECA	51.267.025/0001-97	1	2.060,00
ELETROMOTORES FAXINAL	10.671.544/0001-39	1	4.250,00
FQ4 INDUSTRIA QUIMICA DE PRODUTOS AGRO AUTOMOTIVO LTDA	29.106.148/0001-97	1	1.800,00
GP MÁQUINAS LTDA	22.312.428/0001-02	1	45.504,04
IND.PRODS.DE LIMPEZA FACHINI LTDA	09.006.962/0001-22	1	61.406,48
LUAN FILIPE DE LIMA	48.062.654/0001-76	1	9.685,38

Valor: R\$ 132.324.699,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 13.101/2015
LUZIANIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: EMANUELLY RORIZ - Data: 19/10/2026 09:13:28



Valor: R\$ 132.324.699,01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 13.105/2015
LUIZIANA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: EMANUELLY RORIZ - Data: 19/10/2026 09:13:28

MACHADO E FILHOS LTDA	14.281.410/0002-43	1	1.185,00
MARIANA ROS	28.419.244/0001-22	1	620,00
NODUSOJA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.178.918/0005-75	1	101.928,00
PARCERIA AGRICOLA COM. DE FERTILIZAÇÃO	13.735.301/0001-05	1	35.700,00
PERMAQUE AGRO DIESEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.261.178/0001-99	1	4.480,90
PNEUACO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA	04.295.025/0003-82	1	1.521,00
SAVE ENERGIA SOLAR EIRELI	35.629.108/0001-22	1	600.384,00
SILVA ABREU & RORIZ LTDA	04.566.555/0001-56	1	4.846,00
TORNEADORA DO CHICO LTDA	62.463.262/0001-40	1	260,00
TORNEADORA E MECANICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA	12.487.934/0001-89	1	51.886,19
TORNEADORA MARBERG MAQ. E EQUIP. LTDA	16.964.829/0001-44	1	55.793,32
TREZE TILHAS	33.616.795/0001-16	1	48.600,00
TURBOFI TELECOM LTDA	05.667.963/0001-67	1	149,00
UNIMAQUINAS FIELD SERVICE	37.029.740/0001-60	1	54.000,00
VERDIZA LTDA	07.990.615/0001-51	1	91.624,00
VERDIZA UNAI LTDA	34.150.616/0001-60	1	7.062,80
Total da classe		31	1.615.426,39

OBS: Créditos não sujeitos à recuperação, mas informado na relação nominal de credores

Credor	CPF/CNPJ	Títulos	Valor (R\$)
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12	1	1.984.373,94
BANCO C6 S.A	31.872.495/0001-72	1	367.547,77
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	01.844.555/0001-82	1	879.675,52
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	1	7.074.765,47
BANCO JOHN DEERE S.A.	91.884.981/0001-32	1	3.844.281,70
BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	1	1.614.883,30

